



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1544 de 23 de janeiro de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo, com ressalva e determinação, a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro a título de subvenção à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paty do Alferes, relativo ao mês/exercício 02/2012, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 7022/2012, e seu apenso n.º 0473/2012, conforme parecer da ASSECI – Assessoria Especial de Controle Interno.

Em, 23/01/2013.

Publique-se.

Lúcia de Fátima Fernandes Fonseca
Prefeita Municipal

Decreto n.º 3.683 de 23 de janeiro de 2013

DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, PARA ORDENAMENTO DE DESPESAS, EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CLASSIFICADOS NA DEPENDÊNCIA 01.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e:

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização dos serviços administrativos com vistas à otimização dos trabalhos e atendimento e participação em reuniões de importância para o Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes através do art. 86 que permite ao Prefeito, por decreto, delegar a seus auxiliares as funções administrativas previstas nos incisos IX, XV e XXIV do artigo 85, do qual se destaca o inciso XV – “XV – prover os serviços e obras da administração pública”;

CONSIDERANDO que a Prefeita Municipal, necessita ausentar-se, temporariamente, do Município de Paty do Alferes para participação no “II Encontro Nacional de Prefeitas e Prefeitos eleitos em 2012” em Brasília DF no período de 28 a 31 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa constitui importante ação no sentido de promover a correta execução orçamentária e financeira, principalmente nos setores considerados prioritários e básicos;

CONSIDERANDO que as ações governamentais obedecem ao regramento imposto pelas leis aprovadas que ditam as ações vinculadas às diretrizes orçamentárias, plano plurianual e do orçamento anual;

DECRETA:

Art.1º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle, a competência para exercer a função administrativa de “RATIFICAÇÃO E ORDENAMENTO DE DESPESA”, nos processos administrativos classificados na DEPENDÊNCIA 01, no período de 28 a 31 de janeiro de 2013.

Art.2º Os processos autorizados pelo Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle, onde couber, receberão a chancela no despacho de ordenamento da despesa com a seguinte descrição “POR DELEGAÇÃO DA PREFEITA MUNICIPAL – DECRETO N.º 3.683 DE 23/01/2013”.

Art.3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, exclusivamente nos processos administrativos vinculados à DEPENDÊNCIA 01.

Parágrafo Único: Fica mantida a competência de cada gestor de Fundos Municipais existentes no que diz respeito à ratificação e ao ordenamento de despesa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de janeiro de 2013.

Lúcia de Fátima Fernandes Fonseca
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 230/2013 – G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4349/2012, referente ao Contrato nº 140/2012 constante às fls., 162/v firmado com a Empresa **COOP. DE TRAB. EMPREENDEDORES AGENTES AMBIENTAIS E RECICLADORES DE PATY DO ALFERES**, considerando também o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Servidor **MARCUS VINÍCIUS RODRIGUES** – matrícula nº 885/02, DIRETOR DA DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, em substituição ao servidor **RAPHAEL DA ROSA MOURA**, matrícula nº 1358/01, para atuar como Gestor do Contrato nº 140/2012.

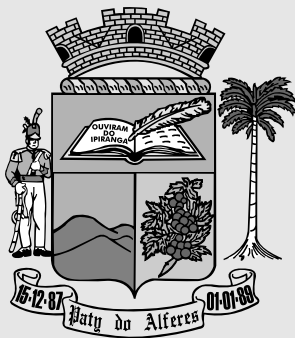
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de janeiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITA:LÚCIA DE FATIMA FERNANDES FONSECA-**VICE PREFEITO:** MARCELO CARLOS GUIMARÃES LIMA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Serviços Públicos e Logística:** MARCOS ANTÔNIO VENTURA LUCCHESI-**Secretário de Turismo:** MAURICIO CORREA DA PAIXÃO-**Secretária de Saúde:** ANGELA VIANNA SALGADO-**Secretário de Meio Ambiente:** NESTOR PRADO JUNIOR-**Secretária de Educação e Cultura:** TERZINHA FONSECA MARTINS-**Secretário de Fazenda:** SÉRGIO GONÇALVES PEREIRA-**Secretário de Agricultura:** PAULO HENRIQUE BARBOSA CURITIBA-**Secretário de Governo:** FELIPE DIAZ BELLO-**Secretário de Administração:** PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO-**Secretário de Ação Social:** DEBORAH KARFUNKELSTEIN LIMA WEKSLER- **Consultor Jurídico:** CARLOS BRAGA CAETANO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** JULIANO BALBINO MELLO-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-AROLD RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO RODRIGUES-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares